



LEI N.º 4.218/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

GERAL 272  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 04.1621 Pag. 47  
Data 23/07/2021  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICO  
VETERINÁRIO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO  
Em 23/07/2021  
Foi assinado por  
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual  
período, em razão de excepcional interesse público, de servidor para  
o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
01 MÉDICO VETERINÁRIO	R\$.3.750,00+ adicional de insalubridade- 30horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é no  
atendimento das demandas junto a Secretaria Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências  
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe  
sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos  
Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem  
de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as  
condições e exigências para a seleção, devendo os contratados



desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente nº 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2021.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE MARÇO DE

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL